RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA
Projeto de Lei nº 928/2013.
Autora: Vereadora Ana Rita Tavares.
Ementa: "Dispõe sobre a permanência de animais em condomínios, e dá outras providências."

RELATÓRIO.

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

- Em pesquisa e estudo realizado por este Setor, constatamos, em análise, que há no ordenamento legislativo municipal a **Lei 5.503/99 (Código de Polícia Administrativo)**, Título V, Capítulo I, trata no art. 68 combinado com **o arts. 70 e 71** do referido diploma legal, bem assim, no Código de Saúde do Município, Capítulo II, **arts. 186 e 188** e, por fim, a **Lei Federal nº 4.591/1964** (*Dispõe sôbre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias*.), que no seu **inciso III** do **art. 10** c/c o **arts. 19 e 21,** abordando, assim, o tema consignado na epígrafe. (cópias anexas)

- Quanto à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o disposto contido art. 7º,IV, que diz: "Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, **exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa**". (grifo nosso)

Sala das Comissões, em 06 de janeiro de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.